



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.332 /

**"DENOMINA JOAQUIM FRANCISCO ANDRELINO
A ATUAL RUA '09' DO BAIRRO SÃO JOSÉ."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**Joaquim Francisco
Andrelino**", a atual rua "09", do Bairro São José, com início na rua dos Lírios e
término da rua José Elpídio Ribeiro, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE OUTUBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1578, de 26/10/96.